

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TIMBAÚBA AGRÍCOLA S/A - C.G.C.-M.F. Nº 24.398.349/0001-91 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. Extrato da Ata da RCA, realizada às 10:00 horas do dia 06.08.1993, na sede social. QUORUM: Todo Conselho de Administração. MESA: ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO - Presidente, CARLOS DE QUEIROZ GALVÃO - Secretário. DELIBERAÇÕES: (todas unânimes) - Escolhidos para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os senhores Antonio de Queiroz Galvão, CI nº 76.620-SSP-PE., CIC nº 005.121.177-72 e Carlos de Queiroz Galvão, CI nº 1.587.538-SSP-PE., CIC nº 485.512.804-72, respectivamente, cujo mandato terá a mesma duração do prazo de gestão; Cancelamento da emissão de 282.894 ações preferenciais, emitidas na RCA de 31.03.1993, tendo em vista que os acionistas, após ter transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não terem se manifestado pela subscrição das ações. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE em 17.11.1993 sob o nº 93.093.967,0. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta Ata. Jaboatão dos Guararapes-PE., 18.11.1993. Carlos de Queiroz Galvão - Vice Presidente do Conselho de Administração.

TIMBAÚBA AGRÍCOLA S/A - C.G.C.-M.F. Nº 24.398.349/0001-91 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. EXTRATO DA AGE, realizada às 08:00 horas, do dia 13.11.1993, na sede social da Companhia. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no D.O.E. e no Diário de Pernambuco, dos dias 05, 06 e 09.11.1993. QUORUM: Totalidade do capital votante, conforme consignado no Livro de Presença de Acionistas. MESA: CARLOS DE QUEIROZ GALVÃO - Presidente, JOSÉ MARIO DE VIANA GALVÃO - Secretário. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade foram aprovadas as seguintes matérias: Conversão dos valores do Capital Social e demais valores da Contabilidade para o "CRUZEIRO REAL", passando o Capital Social de R\$ 85.610.452.000,00 para R\$ 85.610.452,00 representado por 3.070.010.100 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.348.201.148 ordinárias e 721.808.954 preferenciais; Alteração da redação do "caput" do Artigo 4º do Estatuto Social; Emissão de 343.264.454 ações, sendo 295.769.538 ordinárias e 47.494.916 preferenciais; Subscrição de 295.769.538 ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,03 cada uma, no valor total de R\$ 8.873.086,14, integralizadas no ato, com a incorporação do imóvel rural Fazenda Jacaré, localizada no município de Petrolina-PE., com área de 542 hectares pela acionista relacionada no Boletim de Subscrição; O Capital Emitido passou a ser de R\$ 95.908.385,62 e o Capital Subscrito e Integralizado passou a ser de R\$ 94.483.538,14. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE em 17.11.1993 sob o nº 93.093.968,9. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta Ata. AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos Srs. Acionistas que a partir da publicação deste aviso, inicia-se a contagem do prazo legal de 30 (trinta) dias para que os mesmos exerçam ou não o direito de preferência para subscrição das ações a que tem direito. Jaboatão dos Guararapes-PE., 18.11.1993. Carlos de Queiroz Galvão - Vice Presidente do Conselho de Administração.

(85324)

MARCIO LACERDA LTDA. Alteração contratual, a saber: Retirada da sociedade, o sócio Homero Moura Lacerda de Melo, cedendo e transferindo para Marcio Moura Lacerda de Melo R\$ 14,76. É admitido na sociedade Emerson Medeiros Emerenciano que exercerá a gerência e administração da sociedade junto com o sócio remanescente. O capital social fica elevado para R\$ 655.539,00 assim distribuído: Marcio Moura Lacerda de Melo R\$ 655.538,00 e Emerson Medeiros Emerenciano R\$ 1,00. Recife, 01.09.93.

CRECHE - ESCOLA IRMA DE CASTRO - LAR MEIMEI. REFORMA. Através de AGE em 26/10/93, o art. 7º, letra c) fica assim redigido: aprovar ou não a Diretoria Eleita e decisões emanadas do Conselho Eleitoral e Deliberativo, bem como as contas da Diretoria após parecer do Conselho Fiscal. Ubirajara Lucena Pereira da Silva - Presidente.

(85317)

A União do Criadores de Cães Pastores Alemães de Pernambuco-UCCPA/PE, terá sede provisória à R. Samuel Campelo, 388, Espinheiro, Recife/PE, com foro nesta mesma cidade. Tem por finalidade básica de incentivar, proteger, defender e difundir a Raça do Cão Pastor Alemão em Pernambuco. Tendo duração indeterminada, tem como órgão: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, os dois últimos com mandato de 03 (três) anos. Compete ao Presidente Executivo a representação em juízo ou fora dele. Os membros da UCCPA/PE., não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por esta. Compete a Assembleia Geral decidir sobre a alteração do estatuto e dissolução da UCCPA/PE, sendo no caso, seus bens remanescentes destinados a instituições que atuam na proteção a animais. 06/11/1993. Lindolfo Montenegro Coutinho - Presidente.

(85326)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E OBRAS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA
CGC/MF. 09.769.035/0001-64

EXTRATO DO 2º INSTRUMENTO DE MODIFICAÇÃO DO CT.OS. FIRMADO EM 29/01/91 E AD. CTOS. 2.0.0064, DE 26/6/92, COMPESA x CONDIC CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA.

CONTRATANTES: COMPESA, Diretores Presidente, Comercial/Financeiro e Técnico, respectivamente nº JOSÉ CLÁUDIO PONTUAL DUARTE, Econ. FERNAN DO ANTONIO CAVALDINHA GUIMARÃES e Engº GUILHERME FAVARES x CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ IND. E COM. LTDA., OBJETO: Modificar o CT.OS firmado em 29/01/91 e AD. CTOS. 2.0.0064, de 26/6/92. PREÇO: Aditado em R\$ 87.452,42 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), passando o valor do contrato original para R\$ 213.023,85 (duzentos e treze mil, vinte e três cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO: Alterado para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir de 15/7/92, da data da Ordem de Serviço.

CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07
A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 20/05/2005
NUMERO DO PROTOCOLO: A82608339154 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 165640197508178107944589834000446575623

HOTÉIS DO SOL S.A. - C.G.C. 09.827.403/0001-83. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a serem cumulativamente realizadas as 9 hs do dia 30 de novembro do corrente ano, na sua sede social, situada na Avenida Boa Viagem, número 978, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação dos atos e contas dos Administradores, do Balanço e das Demonstrações Financeiras referente aos exercícios social encerrados em 31.12.92; b) Aumento do capital social mediante a incorporação de reservas; c) Eleição da Diretoria, sendo-lhes fixadas as respectivas remunerações. Recife, 12 de novembro de 1993 - PAULO NOBERTO DE L. T. CORREIA - Diretor Presidente.

(85323)

HOTÉIS DO SOL MACEIÓ S.A. - C.G.C. 08.757.924/0001-49 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a serem cumulativamente realizadas as 9 hs do dia 30 de novembro do corrente ano, na sua sede social, situada na Avenida Boa Viagem, número 978, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para o fim-especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação dos atos e contas dos Administradores, do Balanço e das Demonstrações Financeiras referente aos exercícios social encerrados em 31.12.92; b) Aumento do capital social mediante a incorporação de reservas; c) Eleição da Diretoria, sendo-lhes fixadas as respectivas remunerações. Recife, 12 de novembro de 1993 - PAULO NOBERTO DE L. T. CORREIA - Diretor Presidente.

(85322)

UERE - UNIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE S/C LTDA., C.G.C.(MF) nº 12.587.085/0001-35, PAULO DE OLIVEIRA ANDRADE LIMA, CPF nº 079.888.334-67, e HELENDICE NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 180.257.734-34, únicos sócios, têm entre si, justos e acordados a PRIMEIRA alteração contratual para o que segue: 01)- Atinente às mudanças da unidade do sistema monetário do país. 02)- Transformação e aumento do capital social de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), de acordo com a instituição do novo sistema monetário do país. 03)- Recopilação e reconstituição do contrato social inicial. E ficam assim, justos e contratados. Recife-PE, 18 de novembro de 1993.

(85316)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/93, entre SUAPE-COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO e a BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo. VIGÊNCIA: De 29.11.93 à 29.04.94.

(F)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SERRA DO CANTO

Sede e Fôro: distrito da Serra do Canto, s/n. Surubim, PE. Duração: tem duração indeterminada e seus associados não respondem pelas obrigações da Associação. Sócios: será sócio qualquer morador de Serra do Canto. Objetivo: congregar seus associados, representá-los perante terceiros em geral, agindo para obter melhorias para a comunidade, além de promover atividades culturais. Órgãos: Coordenação e Assembleia Geral. A Coordenação será composta dos seguintes cargos: coordenador, tesoureiro e secretário, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de quatro (04) anos. A Assembleia Geral compete: reformular e decidir sobre os casos omissos do Estatuto, eleger os membros da Coordenação e extinguir a Associação, destinando seu patrimônio a uma entidade afim. O coordenador é competente para representar a Associação em Juízo ou fora dele. Surubim, 19 de agosto de 1993. Gilberto Aguiar Interaminense. C.P.F.: 008.150.044-00.

(7109)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARRA DA ONÇA

Sede e Fôro: Barra da Onça, s/n, Surubim, PE. Duração: tem duração indeterminada e seus associados não respondem pelas obrigações da Associação. Sócios: será sócio qualquer morador de Barra da Onça. Objetivo: despertar nos moradores interesse pelos problemas sócio-econômicos e políticos, estimulando o espírito de luta comunitária, para a conquista dos seus direitos. Órgãos: Coordenação e Assembleia Geral. A Coordenação será composta dos seguintes cargos: coordenador, tesoureiro e secretário, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de quatro (04) anos. A Assembleia Geral compete: reformular e decidir sobre os casos omissos do Estatuto, eleger os membros da Coordenação e extinguir a Associação, destinando seu patrimônio a uma entidade afim. O coordenador é competente para representar a Associação em Juízo ou fora dele. Surubim, 19 de agosto de 1993. João Ferreira da Silva. C.P.F.: 343.912.074-00.

(7109)

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE SUAPE

Ipojuca, 15/nov/93

DELIBERAÇÃO Nº 10/93

Homologa o Reajuste da Tarifa dos Serviços Portuários.

O Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de SUAPE, constituído em decorrência dos Artigos 30 e 31 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, designado pela Portaria do Ministério dos Transportes nº 485, de 25 de maio de 1993, neste ato representado pelo seu presidente, conforme determina o Parágrafo 5º do Artigo 31 desta mesma Lei, e pelo Artigo 3º, Parágrafo 5º do Regulamento Interno e considerando ainda, o que determina o Inciso VIII, do Parágrafo 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.630/93, e a votação apurada em plenário pelo CAP, em sua 6ª Reunião Ordinária ocorrida em 18.11.93, delibera:

- I - Homologar o reajuste da Tarifa dos serviços portuários - Porto de SUAPE em 35,86% (trinta e cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- II - Autorizar a Administração do Porto de SUAPE a conceder desconto na tarifa dos serviços portuários;
- III - Determinar que a presente Deliberação entre em vigor na data de sua publicação;
- IV - Determinar que Administração do Porto de SUAPE promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

FERNANDO ANTONIO CARVALHO BALDIOTTI - Presidente

REFERÊNCIA: Processo CAP nº 11/93

(F)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (1º OFÍCIO) EXTRAORDINÁRIO - O CCEP-CENTRO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR, em Assembleia Geral Extraordinária, em 18/10/93 aprovou a reformulação do Estatuto no Art. 29º, § Único do Art. 33º e § 2º do Art. 34º. Nádja Cleide dos S. Correia-Sandra M da Silva (85312)

ESCOLA DENIE DE LEITE-R. Carlos Gomes, 473-Prado, Recife, PE. Fixação dos valores de matrícula 1994-Plano de custeio do ano de 1994 (de conformidade com a Lei nº 8.173). Curso Valor de matrícula PRÉ E 1º GRAU MENOR R\$ 17.103,00 Recife, 18 de novembro de 1993. (85318)

JUVENTUDE E. C. FUND. EM 15.11.1989 PRES. EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, VICE-PRES. ALMIR BENTCIO DA SILVA CAVALCANTI. (85320)

FICASA S/A - FIAÇÃO DE CARUARU

C.G.C. - M.F. - Nº 11.401.502/0001-40 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. Extrato da Ata da RCA, realizada às 09:00 horas do dia 22.10.1993, na sede social. QUORUM: Todo Conselho de Administração. MESA: Ivan Nunes da Silva-Presidente, Andréa Lucena Nunes de Miranda-Secretária. DELIBERAÇÕES: (todas unânimes) - Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de R\$ 317.677.123,00 para R\$ 575.164.980,10, mediante a emissão de 773.655 ações preferenciais classe "A", sem direito a voto, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 332,82 cada uma, no montante de R\$ 257.487.857,10, subscritas e integralizadas no ato, pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR, mediante a conversão de debêntures das séries "A" a "J", subscritas na forma da Lei nº 8.167, de 18.01.1991. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE em 17.11.1993, sob o nº 93.092.878,1. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta ata. Caruaru-PE., 18.11.1993. Ivan Nunes da Silva - Presidente.

(85325)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CHATINHA

Sede e Fôro: Sítio Chatinha, s/n. Chatinha, Surubim, PE. Duração: tem duração indeterminada e seus associados não respondem pelas obrigações da Associação. Sócios: será sócio qualquer morador do distrito de Chatinha. Objetivo: promover a mais ampla integração para lutarem por melhorias para a comunidade. Órgãos: Coordenação e Assembleia Geral. A Coordenação será composta dos seguintes cargos: coordenador, tesoureiro e secretário, todos eleitos em Assembleia Geral com mandato de quatro (04) anos. A Assembleia Geral compete: reformular e decidir sobre os casos omissos do Estatuto, eleger os membros da Coordenação e extinguir a Associação, destinando seu patrimônio a uma entidade afim. O coordenador é competente para representar a Associação em Juízo ou fora dele. Surubim, 29 de agosto de 1993. Maria José da Silva Barbosa. C.P.F.: 215.367.084-53.

(7109)

● LIVROS
● JORNAIS
● REVISTAS,

OU OUTRO QUALQUER TIPO DE IMPRESSO, SÃO EXECUTADOS COM A MÁXIMA PERFEIÇÃO GRÁFICA Pela



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 421-4233